ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Demanda solicitada: Contratação de equipe de arbitragem esportiva.

Área solicitante: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Responsável pela área solicitante: Breno Arantes Lamas Mota Goulart.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1 - Descrição da necessidade da contratação:

A contratação dos serviços de equipe de arbitragem visa o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer. Os serviços pretendidos se fazem necessários para a boa prática do esporte, sendo de suma importância na realização das competições esportivas ao longo do ano, tendo em vista os árbitros serem personagens, juntamente com os atletas e comissões técnicas, imprescindíveis para a realização das partidas. A presença de equipe de arbitragem proporciona aos jogos disputados maior organização e credibilidade, exigindo dos atletas participação esportiva de acordo com as regras oficiais das respectivas modalidades. Os campeonatos a serem realizados tem como finalidade desenvolver o intercâmbio esportivo e proporcionar boas relações entre Dirigentes, Técnicos e atletas, estabelecer uma união segura entre Desportistas, Comunidade e o Poder Público. E como objetivo exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a melhoria da qualidade de vida.

2 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Devido a não obrigatoriedade da confecção do Plano de Contratações Anual, conforme o que consta no inciso VIII do Art. 12, da Lei 14.133/21, que traz em caráter facultativo a elaboração da respectiva peça de planejamento, o mesmo não foi formalizado para o ano de 2025.

3 - Requisitos da contratação:

- **Requisitos necessários na execução do contrato:**

a) O prazo de início de execução será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

b) A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com a ordem cronológica das ordens de serviços, nos locais e datas a serem previamente agendadas pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer;

c) A Contratada será a única responsável pelos serviços objeto deste processo, estando o Município de Silveirânia/MG isento de qualquer responsabilidade trabalhista sobre os mesmos.

d) Todas as atividades propostas serão desenvolvidas por profissional especializado, conforme as praxes legais exigidas, com equipamentos e objetos de uso pessoal próprios, sendo estes necessários à prestação dos serviços. A contratada deverá ficar disponível para esclarecer quaisquer dúvidas do Município com relação aos serviços prestados.

- **Especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade do item e estimativas das quantidades para a contratação:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Observações
01	100	SERVIÇO/ JOGO	EQUIPE COMPLETA DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA POR ÁRBITRO, AUXILIAR 1 E AUXILIAR 2.	Quantitativo definido no histórico de consumo e previsão futura de uso.
02	200	SERVIÇO/ JOGO	EQUIPE COMPLETA DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, COMPOSTA POR ÁRBITRO PRINCIPAL E SEGUNDO ÁRBITRO.	Quantitativo definido no histórico de consumo e previsão futura de uso.
03	60	SERVIÇO/ JOGO	EQUIPE COMPLETA DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, COMPOSTA POR ÁRBITRO PRINCIPAL E SEGUNDO ÁRBITRO.	Quantitativo definido no histórico de consumo e previsão futura de uso.
04	100	SERVIÇO/ JOGO	EQUIPE COMPLETA DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE DE VOLEIBOL, COMPOSTA POR ÁRBITRO PRINCIPAL E SEGUNDO ÁRBITRO.	Quantitativo definido no histórico de consumo e previsão futura de uso.
05	100	SERVIÇO/ JOGO	MESÁRIO PARA AS MODALIDADES FUTSAL, VÔLEI, FUTEBOL DE CAMPO E HANDEBOL.	Quantitativo definido no histórico de consumo e previsão futura de uso.

O serviço se enquadra como de natureza comum, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

- **Tempo previsto de contrato:**

Em nossa análise não há necessidade da formalização de contrato após o registro

de preços, podendo o mesmo ser substituído por outros instrumentos hábeis, conforme prevê o Art. 95 da Lei 14.133/21, tendo em vista a inexistência de obrigações futuras fora do prazo de vigência da ARP.

Recomenda-se o prazo de vigência da contratação de 01 (um) ano contados da assinatura do instrumento hábil, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- **Enquadramento do bem de consumo como comum ou de luxo:**

  Não se aplica ao(s) item(ns) desta demanda, por se tratar de serviço.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1 - Levantamento de Mercado:

Conforme contratações similares feitas pelo próprio Município em ano anterior e pesquisa de mercado, pôde-se comprovar uma gama ampla de fornecedores aptos a participar de um certame licitatório no ramo pertinente ao objeto pretendido. As margens de economia ao fim das disputas de preços em relação às pesquisas de mercado apresentam grande projeção de se concretizarem como amplas e vantajosas.

A alternativa à contratação ora pretendida, seria a nomeação de servidores efetivos para as funções pretendidas ou contratações de caráter temporário, contudo mostram-se desvantajosas economicamente ao avaliar os salários médios pagos a estes profissionais em comparação com o valor da hora paga através de processo licitatório.

2 - Estimativa do valor da contratação:

FORNECEDOR / ÓRGÃO	CONFORME MAPA DE COTAÇÃO EM ANEXO
ITENS/VALORES	
Método de pesquisa	Pesquisa de mercado com fornecedores do ramo pertinente combinada com contratações similares feitas pela Administração Pública.
Método de definição do valor estimado da Contratação	Média
Justificativa da escolha dos fornecedores	A escolha se deu com base no histórico idôneo das empresas, consolidação das mesmas no ramo de atuação pertinente ao objeto e histórico de relação com o Município, demonstrando maior disponibilidade e presteza em fornecer os orçamentos solicitados.
Obs.: Deverão ser levados em conta os seguintes componentes econômicos, secundários ao valor estimado da contratação: necessidade de aquisição de materiais esportivos.	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução como um todo:

Identificada a necessidade em atender de forma mais satisfatória as inúmeras atividades, desenvolvidas pela Secretaria de Desporto e Lazer do Município, dentre elas a realização de eventos e competições esportivas contribuindo de forma efetiva para a garantia da continuidade dos serviços, visando desenvolver o intercâmbio esportivo e proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas, estabelecer uma união segura entre desportistas, comunidade e o Poder Público e com o objetivo de exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a melhoria da qualidade de vida, MOSTRA-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, através de processo licitatório.

Há de se ponderar, também, a necessidade de manter ou contratar fornecimentos de material esportivo.

2 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

RECOMENDA-SE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO, em licitação por itens, tendo em vista que o objeto tem característica divisível e tal decisão assegura:

a) é técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos;

b) não há perda de economia de escala;

c) há melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Cabe ressaltar, que o funcionamento habitual do mercado para a prestação dos serviços em tese já se configura de forma parcelada, inclusive em quantidades variadas, evidenciando que a decisão da Administração em parcelar o objeto está em consonância às práticas deste setor econômico e busca o melhor aproveitamento do objeto.

3 - Resultados pretendidos:

- Aumentar o número de atividades/eventos/competições esportivas realizadas no Município;
- Ampliar o número de participantes das atividades esportivas do Município;
- Proporcionar melhor qualidade na execução das atividades/eventos/competições esportivas realizadas no Município;

- Proporcionar aos jogos disputados maior organização e credibilidade;
- Desenvolver o intercâmbio esportivo e proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas;
- Estabelecer uma união segura entre desportistas, comunidade e o Poder Público;
- Exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a melhoria da qualidade de vida.

4 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

- Preparação e disponibilização do local e materiais para a execução das atividades/eventos/competições esportivas.

5 - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

CONTRATAÇÃO	OBJETO	VIGENTE
Correlatas	Aquisição de Material Esportivo	Sim
Interdependentes	Não há	-

6 - Possíveis impactos ambientais:

Não se identifica possíveis impactos ambientais oriundos dos serviços em tese.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto mostra-se VIÁVEL E RAZOÁVEL a contratação ora pretendida, pois encontra-se adequada a demanda levantada, possivelmente atendendo de forma eficaz, eficiente, viável economicamente e de forma sustentável ao objetivo almejado.

Silveirânia/MG, 18 de junho de 2026.

Breno Arantes Lamas Mota Goulart
Secretário Municipal de Desporto e Lazer